



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº001/2021 PROCESSO Nº001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS) REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 165 de 25 de junho de 2020, bem como o Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Correa, e a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Deyv Cabral de Assis, ambos nomeados pela Portaria n.º008/2018 realizarão licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **18 de fevereiro 2021, às 13hs** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos Municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

1.1. 1.1. Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “secos”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias da P.M.A e Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

1.3. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância em R\$3.250.994,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais), sendo para Secretária Municipal de Educação e Cultura o valor de R\$3.153.873,00 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais) e para o Fundo Municipal de Saúde o valor estimado é de R\$97.121,00 (noventa e sete mil, cento e vinte e um reais).

1.4. ESTE PROCESSO TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvio dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. Solicita-se as empresas interessadas em participar que se possível façam seu cadastro com antecedência de 03 (três) dias

2.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.10.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.10.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.10.3 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** da Ata de Registro de Preço for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.10.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **Anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

5.3. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar n° 123/06,

5.3.1. Não se aplica(m) o(s) benefício(s) referente ao Item 5.3, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme Art 49, inciso II - Lei Complementar n° 123/06;

5.4. Para fins do disposto no item 5.3.1 deste edital, considerar-se-á MPE regional as sediadas na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

V – DA PROPOSTA

5.1 Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços. [BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo para Formulação de Proposta](#)" > "**Download dos Arquivos de Pregões**" > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

esqueça de GRAVAR, imprima uma cópia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.2. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, N° 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL n°001/2021
PROCESSO n°001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS)
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos itens cotados que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única);
- c) uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);

5.4. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a execução dos serviços após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

5.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. 1. A proposta inexequível, citada na alínea b, será aquela inferior em 50%(cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

- 6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.
- 6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.
- 6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.
- 6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, (que deverá aceitar nas mesmas condições da primeira colocada), observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10.

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, N° 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021
PROCESSOS N°001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS)
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “**Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações**”;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

m) Declaração de Superveniência;

n) Alvará de Funcionamento;

o) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)

p) Alvará da Vigilância Sanitária

q) Balanço Patrimonial

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br .

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

XI – DA AMOSTRA

11.1. Visando garantir a qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, na fase de lances deverá apresentar amostra de cada item (s) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame, relacionando os itens que serão entregues em documento datado e assinado pela empresa licitante.

11.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente no:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, n.º118, Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

11.1.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

11.2. A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município a Sra, Alexandra Vieira Gonçalves, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

11.2.1. Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade/aspecto/embalagem/rótulo/selo dos produtos apresentadas, uma vez que alguns produtos serão preparados e consumidos pela equipe do Nutricionista e este será o fator determinante na sua aprovação.

11.3. Em caso de reprovação a Equipe de Avaliação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.

11.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.

11.5. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.

11.6. Se o preço do licitante, estiver acima do valor máximo estimado pela Administração, o Pregoeiro desclassificará o licitante.

11.7. Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.

11.8. A empresa vencedora terá sua amostra retida, cozida, consumida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

11.9. A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

11.10. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão à disposição do licitante para a retirada e devolução.

XII – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelas Secretárias de Saúde e de Educação, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

14.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2021, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	012.422.0022.1.161	33.90.30	146/2020
01.07.20	012.361.0013.2.124	33.90.30	177/2020
01.07.20	012.361.0013.2.147	33.90.30	200/2020
01.07.20	012.361.0013.2.148	33.90.30	205/2020
01.04.10	004.122.0001.2006	33.90.30	60/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	33.90.30	113/2020
01.09.10	004.122.0001.2016	33.90.30	248/2020
01.10.10	015.122.0001.2020	33.90.30	307/2020
01.11.10	004.122.0020.2028	33.90.30	511/2020
01.13.10	004.122.0001.2039	33.90.30	579/2020
01.14.10	008.122.0008.2044	33.90.30	644/2020
01.17.10	004.122.0001.2068	33.90.30	936/2020

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

01.18.10	004.122.0001.2026	33.90.30	967/2020
----------	-------------------	----------	----------

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2020
02.0810	10.122.0003.2.2219	3.3.90.30	40/2020
02.0820	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	188/2020

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

16.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

16.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

XVII- DOS PRAZOS:

17.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

17.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

17.2.1.As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação do Compras Educação, Compras saúde e Compras Prefeitura, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar os itens solicitados;

17.2.2.Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

XVIII – DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelos Setores de Compras da Educação/Saúde, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou
das 13:00 às 16:00 horas.

Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa
Esperança – Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

Almoxarifado Central situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia,
Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.

18.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

18.3.As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do
produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

18.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de
Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 1 (um) dia útil, sem
prejuízo das sanções previstas.

XIX – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela
fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos
(prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos).

19.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

19.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade
com as especificações deste Termo de Referência.

19.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os
produtos.

19.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais
e legais.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de
documentação relativa à presente licitação.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público
decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por
ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente
fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de
indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

20.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão de documentos que obrigatoriamente deveria ser apresentados dentro dos envelopes de proposta e habilitação.

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência,

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração de Credenciamento;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo IX- Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

20.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

20.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas (MG), 19 de janeiro de 2021.

EVANDRO LUCIO CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A SOLICITAÇÃO Nº246/2020- P.M.A Nº170/2020- F.M.S.

1 - OBJETO.

1.1. Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “secos”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias da P.M.A e Fundo Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE

2.1. Este procedimento visa o fornecimento de alimentos variados, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes e eventualmente o atendimento às demandas da SMEC e demais secretarias. Além disso, pretende garantir condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. A escolha dos alimentos foi realizada com base nos hábitos alimentares da região e de forma alinhada a Lei 11.947 de 2009 e a Resolução 06 de 08 de maio de 2020, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a partir da coordenação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A oferta de alimentos de maneira diversificada e saudável contribui para garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito à alimentação saudável e adequada.

2.2. Mesmo considerando que estamos em uma pandemia pelo coronavírus COVID 19 e não há aula presencial nem atendimento nas creches, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está providenciando kits de alimentos às famílias dos estudantes com vulnerabilidade social, visando não interromper o programa de erradicação do déficit nutricional e também contribuir para o bom funcionamento do programa de alimentação escolar e demais programas sociais.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada o estimativa de produtos de gêneros alimentícios- secos- a serem adquiridos durante 12 meses:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Item	Quant. Prefeit.	Quant. Saúde	tipo/descrição	Código	Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Emp. 4	Média
1.	5.000 PT	----	Achocolatado 01 kg Achocolatado em pó instantâneo; solúvel, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalado em pacote metalizado de polietileno contendo 01 kilo e reembalado em fardos ou caixar. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional, valores diários com referência em dieta de 2.000 calorias, ou valores nutricionais aproximados. Denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo e uso; identificação do lote; prazo de validade e envase; peso/quantidade, condições de armazenamento; validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	12.25.25215					
2.	1.500 PT	----	Açafrão em pó (curcuma) Açafrão puro, sem aditivos, embalagem de no mínimo 50 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com a legislação vigente	12.25.26092					
3.	23.000 PT	-----	Açúcar tipo cristal pct 5 kg Açúcar tipo cristal pct 5kg açúcar de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5 kg e reembalado em fardos. a embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento.	12.25.26679					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
4.	2.000 PT	-----	<u> Açúcar mascavo 1 kg </u> açúcar mascavo 1 kg de primeira qualidade, sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em embalagens próprias resistente de 1 kg, devidamente rotulado com informação nutricional, data de fabricação e validade, reembalado em fardo plástico transparente, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12.25.26094					
5.	500 FR	----	<u> Adoçante dietético líquido </u> Adoçante dietético líquido, transparente, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; frasco com bico dosador, não inferior a 100 ml; validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	12.25.26680					
6.	2.000 PT	-----	<u> Amendoim torrado pacote com 500 gramas </u> Amendoim torrado sem casca pacote com 500 gramas, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	12.25.26681					
7.	5.000 PT	-----	<u> Amido de milho 500 gramas </u> Amido de milho pacote 500 gramas; a embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto. instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote;	12.25.26682					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			prazo de validade e envase; peso/ quantidade; condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original; validade de 06 meses a partir da data de entrega.						
8.	10.000 PT	-----	<u>Arroz parabolizado pct 5 kg</u> arroz parabolizado longo tipo 1, com grãos de coloração branca, de tamanho médio, não quebradiços, livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 05 kg, reembalado em fardos, a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instruções de preparo de uso, quando necessário identificação de lote; prazo de validade e envase; peso líquido; condições de armazenamento; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12.25.26683					
9.	12.000 PT	-	<u>Arroz polido pct 5 kg</u> arroz longo, fino, polido, tipo 1, com grãos de coloração branca, de tamanho médio, não quebradiços, livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente, contendo 05 kg, reembalado em fardos; a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto, grupo, subgrupo, classe, tipo, tabela de informação nutricional, identificação de origem, instrução de preparo de uso, quando necessário, identificação de lote, prazo de validade e envase, peso líquido, condições de armazenamento. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12.25.03547					
10.	6.000 PT	-----	<u>Aveia em flocos finos</u> Aveia em flocos finos 100% natural, sem aditivos ou	12.25.26099					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			conservantes; embalados em embalagem plástica atóxica de 500 gramas e reembalado em fardos; a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso líquido; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
11.	6.000 PT	-----	<u>Batata palha pacote com 1 kg</u> Batata palha, pacote com 1 kg, composição básica: batata, gordura vegetal e sal refinado e livre de gordura trans; com validade mínima de 06 meses a partir da entrega, acondicionado em embalagem plástica atóxica.	12.25.26685					
12.	12.000 PT	-----	<u>Biscoito salgado água e gergelim, 200 gramas</u> Biscoito salgado tipo cream cracker, água e gergelim, com peso de 200 gramas; ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio. valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70 g de carboidrato, 10 g de proteína de 12,5 g, gorduras totais; o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecido. validade de 06 meses contados a partir da data de entrega.	12.25.26686					
13.	10.000 PT	-	<u>Biscoito salgado tipo salpet</u> biscoito salgado tipo salpet	12.25.26687					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			tradicional composto de: farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada, glúten, água, sal, e fermentos; contendo 02 embalagens individuais de 100 gramas cada e reembalados em caixas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, amolecidos e de características organolépticas anormais; a embalagem deverá conter: tabela de informações nutricionais, denominação de venda do produto, lista de ingredientes, identificação de origem e lote, prazo de validade ou envase, peso e condições de armazenamento; validade de 06 meses contados a partir da data de entrega.						
14.	15.000 PT	-	<u>Biscoito tipo maizena 400 gramas</u> biscoito tipo maisena 400 gramas; a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1; serão rejeitados biscoito mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais; deve conter lista de ingredientes; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/ quantidade condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original; validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega.	12.25.26688					
15.	15.000 PT	-	<u>Biscoito rosquinha pacote com 400 gramas</u> biscoito tipo rosquinha, peso 400 gramas; sabor leite ou coco, a base de farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja/ amido de milho/ açúcar invertido/ leite integral/ sal; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, amolecidos e de característica organolépticas anormais; a embalagem deve conter as	12.25.26689					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			seguintes informações: denominação de venda do produto, tabela nutricional, identificação do lote, prazo de validade ou envase, peso líquido, condições de armazenamento, validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega.						
16.	5.000 KG	-----	<u>Canjica branca pacote 500 gramas</u> milho branco para canjica, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade; embalagem com 500g, com validade mínima de 06 meses.	12.25.26690					
17.	30.000 PT	-----	<u>Café em pó 500 gramas</u> café em pó homogêneo, torrado e moído; com grãos selecionados, tipo exportação, envasado em embalagem metalizada á vacuo. em pacotes de 500 g. a marca deve possuir certificado no pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global acima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; a embalagem deverá ser original e sem deformações físicas e conter informações sobre o produto com registro da data de fabricação, validade e lote estampadas no rótulo da embalagem; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega. café 100% arábica, não sendo admitida presença de conillon. bebida: dura, não admitindo-se rio e rio zona.	12.25.25226					
18.	4.000 PT	-----	<u>Chocolate em pó (cacao 32%) 1 kg</u> cacao em pó a 32% soluvel com açúcar e aromatizante usento de	12.25.26107					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			gluten com valor energético não superior a 74 calorias, 15 gramas de carboidratos, 14 gramas de proteínas, 08 gramas totais e 04 gramas de gorduras saturadas, isento de gorduras trans, com 17 gramas de fibras alimentares, isento de sódio com embalagem contendo 01 kg e validade mínima de 10 meses no ato da entrega.						
19.	1.000 PT	-----	<u>Colorau em pó pacote com 100 gramas</u> fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, envelope com no mínimo 100 gramas, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos); na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número de lote	12.25.26691					
20.	6.000 UN	---	<u>Ervilha em conserva 280 gramas</u> ervilha em conserva embalada em sachê ou tetra pak, inteira, imersa em líquido contendo: água, açúcar e sal; tamanho e coloração uniformes, peso líquido 280 gramas e peso drenado 200 gramas; embalagem deverá constar informações sobre o produto tais como: tabela nutricional; lista de ingrediente: ervilha, água, açúcar e sal, não contém glúten; data de fabricação/lote, prazo de validade e armazenagem; a embalagem deverá ser original, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega.	12.25.26692					
21.	20.000 UN	----	<u>Extrato de tomate 340 gramas</u> extrato de tomate concentrado simples, a base de tomate, açúcar e sal sem aditivos químicos, rotulado de acordo com a legislação vigente; embalado em sachê ou tetra pak de 340 gramas; validade mínima	12.25.26695					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.						
22.	500 UN	----	<u>Extrato de tomate 1 kg</u> extrato de tomate concentrado simples, a base de tomate, açúcar e sal sem aditivos químicos, rotulado de acordo com a legislação vigente; embalado em sachê ou tetra pak de 1 kg; validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	12.25.26111					
23.	3.000 PT	-----	<u>Farinha de mandioca 500 gramas</u> farinha de mandioca, seca, fina ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo 500 gramas, validade máxima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega	12.25.26696					
24.	3.000 PT	----	<u>Farinha de milho 500 gramas</u> Farinha de milho amarela, simples obtida do grão de milho e peneirada, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes de 500 g. a embalagem deve conter: tabela de informação nutricional, data de fabricação/lote e prazo de validade, devendo ser reembaladas em fardos. o produto não poderá ter data de fabricação superior a trinta dias na data limite da entrega; validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.	12.25.26697					
25.	10.000 PT	----	<u>Farinha de trigo branca</u> Farinha de trigo branca, pacote contendo 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) embalado em sacos de papel ou	12.25.26699					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			plástico 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.						
26.	2.000 PT	----	<u>Farinha de trigo integral</u> farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalada em sacos de papel ou plástico, contendo 01 kg; validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	12.25.626113					
27.	20.000 PT	----	<u>Feijão carioca pacote 1 kg</u> feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isento de larvas e parasitas, pacote contendo 1 kg, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos; rotulagem de acordo com a legislação vigente; o produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega e validade mínima de 06 meses, contando da data de entrega.	12.25.26700					
28.	5.000 PT	----	<u>Feijão preto pacote 1 kg</u> feijão preto, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isento de larvas e parasitas, pacote contendo 1 kg, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos; rotulagem de acordo com a legislação vigente; o produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega e validade mínima de 06 meses, contando da data de entrega	12.25.26701					
29.	1.000 PT	-----	<u>Fermento biológico seco</u> Fermento biológico seco;	12.25.26703					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			levedura prensada, embalado em plástico de 100 gramas, contendo as seguintes informações: prazo de validade, data de fabricação/lote, modo de conservação, sac, informação nutricional; o produto não poderá ter data de validade inferior a 12 meses, a partir da data de entrega						
30.	2.500 FR	----	<u>Fermento químico em pó, 250 gramas</u> fermento químico em pó, composto exclusivamente por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalado em embalagem plástica de 250g, a embalagem deverá ser original e conter as seguintes informações: data de fabricação/lote, prazo de validade e armazenagem; o produto não poderá ter da data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega.	12.25.26704					
31.	2.000 PT	-----	<u>Folha de louro pacote com 10 g</u> Folha de louro; em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 10 gramas.	12.25.26705					
32.	600 LA	-----	<u>Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses de idade</u> formula infantil de partida de 06 a 06 meses de idade enriquecida de vitaminas e minerais ajustadas as necessidades nutricionais de crianças de 0 a 06 meses, acrescidas de probioticos e/ ou icpufas e nucleotideos; lata de 400 gramas.	12.25.26119					
33.	600 LA	-----	<u>Fórmula infantil de seguimento para lactantes de 06 a 12 meses</u>	12.25.26706					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			formula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, nutricionalmente equilibrada, acrescidas de prebioticos, lcpufas e nucleotídeos, lata com 400 gramas.						
34.	200 LA	-----	<u>Fórmula infantil isenta de lactose</u> formula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligo, elementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, contem nucleotídeos e icpu, acidos graxos poli-insaturados de cadeia longo, indicado para lactente menor de 01 ano de idade com intolerancia a lactose-lata contendo 400 gramas.	12.25.26121					
35.	200 LA	-----	<u>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade à base de 100% proteína isolada de soja</u> formula infantil à base de 100% proteína isolada de soja, específica para atender as necessidades do lactente de 0 a 06 meses de idade, lata contendo 400 gramas.	12.25.26707					
36.	200 LA	-----	<u>Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade à base de 100% proteína isolada de soja</u> fórmula infantil à base de 100% proteína isolada de soja, específica para atender as necessidades do lactente de 06 a 12 meses, lata contendo 400 gramas.	12.25.26708					
37.	6.000 PT	-	<u>Fubá comum pacote 1 kg</u> fubá comum 01 kg fubá comum de milho, saco com 1 kg fubá comum de milho; embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 1 kg, contendo data de fabricação/lote, prazo de validade, tabela de informações nutricionais, reembalados em fardos. a empresa deverá encaminhar duas amostras do	12.25.20760					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			produto em suas embalagens originais, bem como alvará sanitário (sus). quando da entrega, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 (trinta) dias.						
38.	6.000 PT	-----	<u>Gelatina em pó</u> gelatina em pó sabores variados, produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei, embalada em pacote de polietileno leitoso atóxico íntegro e resistente acondicionada em embalagem de 20 gramas, validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	12.25.26124					
39.	4.000 PT	-----	<u>Grão de bico pacote contendo 500 gramas</u> grão de bico de primeira qualidade, constituído de grãos íntegros e sadios; isento de material terroso, sujidades; isento de larvas e parasitas, colheita recente, limpo, inodoro e atóxico; rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	12.25.26709					
40.	5.000 PT	----	<u>Goiabada em barra 300 gramas</u> goiaba em barra, obtida das partes comestíveis desintegradas de goiaba, com adição de açúcar; contendo lectina, ácido fosfórico e outros ingredientes permitidos a sua composição; com consistência firme para corte, com aspecto, cheiro e sabor próprios; acondicionado em papel plástico transparente, com peso de 300 gramas; onde conste tabela de informação nutricional, data de fabricação/lote, prazo de validade; embalados em caixa de papelão reforçado, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias.	12.25.26710					
41.	8.000 LT	----	<u>Iogurte com polpa</u> Iogurte fermentado com polpa	12.25.26711					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			de fruta embalado em embalagem plástica contendo 1 litro. A embalagem deve conter: lote, data de fabricação / validade, carimbo do ministério da agricultura, informação nutricional e modo de conservação; deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº 6458, de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.						
42.	6.000 LT	-----	<u>Leite integral uht 1 litro</u> leite integral uht, produto constituído por leite integral homogeneizado, submetido a um processo tecnológico de alta temperatura (ultra high temperatura) e pasteurizado pode ser adicionado de outras substancias permitidas como estabilizante desde que mencionado, características descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem: longa vida, multicamada, tetrapak atóxica, contendo 1 litro, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades envolvida com filme encaixável; validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	12.25.26712					
43.	3.000 LT	-	<u>Leite de soja 1 litro</u> leite de soja, a base de extrato de soja, enriquecido com vitaminas e minerais; isento de traços de leite, lactose e glúten; deve ser envasado em embalagens tetrapak de 1 litro, a embalagem deve conter informações sobre o produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação/lote, prazo de validade, armazenagem, a embalagem deverá ser original e sem deformações físicas; o produto não deverá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da data de entrega e validade mínima de 06 meses.	12.25.26713					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

44.	3.000 LT	-----	<p><u>Leite em pó pacote com 400 gramas</u></p> <p>Leite de vaca em pó, integral, de primeira qualidade, pacote contendo 400 gramas, com rendimento mínimo de 3,1 litros por embalagem; embalagem deve conter informações sobre o produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação/ lote, prazo de validade, armazenagem, e embalagem deverá ser original e sem deformações físicas; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	12.25.26714					
45.	1.000 LT	-----	<p><u>Leite sem lactose 1 litro</u></p> <p>leite sem lactose uht, sem lactose, produto constituído por leite integral homogeneizado submetido a um processo tecnológico de alta temperatura (ultra high temperatura) e pasteurização pode ser outras substancias permitidas como estabilizante desde que mencionado, características, descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem: longa vida multicamada tetrapak atóxica contendo 01 litro acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades e envolvida com filme encolhível, validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.</p>	12.25.26715					
46.	4.000 PT	-----	<p><u>Lentilha pacote 500 gramas</u></p> <p>Lentilha de primeira qualidade, constituída de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isenta de larvas e parasitas, pacote contendo 500 gramas, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega</p>	12.25.26716					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

47.	15.000 PT	-----	<p><u>Macarrão sêmola tipo argola</u></p> <p>Macarrão sêmola tipo argola, sem ovos, formato padre nosso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; de 500g. reembalados em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento; identificação do lote; prazo de validade ou embase; peso/quantidade; condições de armazenamento. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega</p>	12.25.26717					
48.	15.000 PT	-	<p><u>Macarrão sêmola tipo espaguete</u></p> <p>macarrão semola tipo espaguete, sem ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; de 500g. reembalados em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento; identificação do lote; prazo de validade ou embase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega</p>	12.25.26718					
49.	15.000 PT	-	<p><u>Macarrão sêmola parafuso</u></p>	12.25.26719					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			Macarrão sêmola tipo parafuso, sem ovos, produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; a embalagem deverá ser em saco plástico transparente atóxico, com 500 gramas do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.						
50.	9.000 PT	2.500 PT	<u>Margarina com sal 500 gramas</u> Margarina com sal pote 500 g de origem vegetal, teor de lipídios 70% de forma precisa na embalagem, livre de gorduras trans, embalado em embalagem plástica de 500 gramas, onde conste tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação/lote/prazo de validade e condições de armazenamento, e reembalado em caixas de papelão reforçado. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias o produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.	12.25.26723					
51.	1.000 PT	-----	<u>Margarina sem sal 500 gramas</u> Margarina sem sal pote 500 g de origem vegetal, teor de lipídios 70% de forma precisa na embalagem, livre de gorduras trans, embalado em embalagem plástica de 500 gramas, onde conste tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação/lote/prazo de validade e condições de armazenamento, e reembalado em caixas de papelão reforçado. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias. o produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº6458, de 05 de novembro de	12.25.26724					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.						
52.	1.000 PT	-----	<u>Manteiga sem sal</u> Manteiga sem sal, livre de gordura trans, embalagem com 200 gramas; ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); não deve conter glúten; validade mínima de 03 meses no ato da entrega.	12.25.26725					
53.	10.000 PT	-	<u>Milho de pipoca pacote com 500 gramas</u> Milho para pipoca, pacote com 500 gramas, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	12.25.26726					
54.	7.000 UN	-	<u>Milho verde, 280 gramas</u> Milho verde, contendo milho, água, açúcar e sal, embalada tetra pak de peso líquido 280g e peso drenado 200g, e reembaladas em caixas de papelão. Deve conter tabela de informações nutricionais e valores diários com referência em uma dieta de 2000 calorias. Lista de ingredientes: milho, água, açúcar e sal, não contém glúten. Data de fabricação/lote, prazo de validade, armazenagem e reembalados. A embalagem deverá ser original; validade de 06 meses, a partir da data de entrega	12.25.26727					
55.	20.000 FR	-----	<u>óleo de soja 900 ml</u> Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas tipo pt de 900 ml e reembalados em caixas de papelão. a embalagem deve conter as seguintes informações:	12.25.26728					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			denominação de venda do produto, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação de origem, instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá ser original. validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.						
56.	500 PT	-----	<u>Orégano</u> orégano embalagem contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	12.25.26137					
57.	6.000 PT	----	<u>Polvilho azedo</u> Polvilho azedo branco pct 1 kg derivado da mandioca, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagens de papel ou plástico contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar: data de fabricação/lote e prazo de validade. O produto não poderá apresentar data de fabricação superior a trinta dias da data limite de entrega	12.25.25224					
58.	4.000 PT	-----	<u>Polvilho doce</u> Polvilho doce, branco, derivado da mandioca, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagens de papel ou plástico contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar: data de fabricação/lote e prazo de validade. O produto não poderá apresentar data de fabricação superior a trinta dias da data limite de entrega.	12.25.26138					
59.	6.000 PT	-----	<u>Proteína texturizada de soja (pts)</u> proteína texturização de soja (pts), deve ser obtida a partir de grãos de soja, limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de	12.25.26139					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			sujidades, parasitas e larvas, embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 500 gramas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
60.	4.000 PT	-	<u>Queijo parmesão</u> Queijo parmesão ralado 50 g embalado em papel celofane ou polipropileno, transparente ou aluminado, inodoro em sachês de 50 g e reembalados em caixas. A embalagem deve conter: tabela de informações nutricionais, peso/quantidade, identificação do lote, data de validade, a embalagem deverá ser original, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega.	12.25.04209					
61.	2.000 PT	-	<u>Quirera de milho amarela pacote com 500 gramas</u> Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 gramas, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária tipo fardo, resistente; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12.25.26729					
62.	8.000 PT	-----	<u>Sal refinado iodado 1 kilo</u> sal refinado, embalado em pacote não inferior a 1 kg, composição mínima: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes a.u. vi; embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselado, isenta de mofo ou	12.25.26730					

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas; a embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
63.	7.000 PT	-----	<u>Trigo para quibe</u> Trigo para quibe em grão seco e triturado, embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	12.25.26731					
64.	5.000 FR	-	<u>Vinagre de álcool 750 ml</u> vinagre fermentado acético de álcool; frasco não inferior a 780ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechada; a embalagem deve conter denominação de venda, tipo do produto, lista de ingrediente, identificação de lote, condições de armazenamento, prazo de validade, peso/quantidade, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12.25.26732					

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa. Portanto o Município de Alfenas pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.3. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade do contrato são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

4- DO VALOR ESTIMADO E DA DIVISÃO ENTRE OS ITENS EXCLUSIVOS DA ME E OS DE AMPLA CONCORRENCIA.

4.1. Planilha da Prefeitura Municipal de Alfenas:

ITENS ECLUSIVOS DA MICRO E PEQUENA EMPRESA					
PREFEITURA					
Item	Quant. Prefeit.	Tipo/descrição		Média	Valor Total
1.	5.000 PT	<u>Achocolatado 01 kg</u>			

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		Achocolatado em pó instantâneo; solúvel, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalado em pacote metalizado de polietileno contendo 01 kilo e reembalado em fardos ou caixa. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional, valores diários com referência em dieta de 2.000 calorias, ou valores nutricionais aproximados. Denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo e uso; identificação do lote; prazo de validade e envase; peso/ quantidade, condições de armazenamento; validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
2.	1.500 PT	<u>Açafrão em pó (cúrcuma)</u> Açafrão puro, sem aditivos, embalagem de no mínimo 50 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com a legislação vigente		
3.	5.750 PT	<u>Açúcar tipo cristal pct 5 kg</u> Açúcar tipo cristal pct 5kg açúcar de cana de açúcar , 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5 kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
4.	2.000 PT	<u>Açúcar mascavo 1 kg</u> açúcar mascavo 1 kg de primeira qualidade, sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em embalagens próprias resistente de 1 kg, devidamente rotulado com informação nutricional, data de fabricação e validade, reembalado em fardo plástico transparente, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
5.	500 FR	<u>adoçante dietético líquido</u> Adoçante dietético líquido, transparente, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; frasco com bico dosador, não inferior a 100 ml; validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		
6.	2.000 PT	<u>Amendoim torrado pacote com 500 gramas</u> Amendoim torrado sem casca pacote com 500 gramas, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
7.	5.000 PT	<u>Amido de milho 500 gramas</u> Amido de milho pacote 500 gramas; a embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto. Instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade e envase; peso/ quantidade; condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original; validade de 06 meses a partir da data de entrega.		
8.	2.500PT	<u>Arroz parboilizado pct 5 kg</u> arroz parboilizado longo tipo 1, com grãos de coloração branca, de tamanho médio, não quebradiços, livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 05 kg, reembalado em fardos, a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instruções de preparo de uso, quando necessário identificação de lote; prazo de validade e envase; peso líquido; condições de armazenamento; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
9.	3.000 PT	<u>Arroz polido pct 5 kg</u> arroz longo, fino, polido, tipo 1, com grãos de coloração branca, de tamanho médio, não quebradiços, livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente, contendo 05 kg, reembalado em fardos; a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto, grupo, subgrupo, classe, tipo, tabela de informação nutricional, identificação de origem, instrução de preparo de uso, quando necessário, identificação de lote, prazo de validade e envase, peso líquido, condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
10.	6.000 PT	<u>Aveia em flocos finos</u> Aveia em flocos finos 100% natural, sem aditivos ou conservantes; embalados em embalagem plástica atóxica de 500 gramas e reembalado em fardos; a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso líquido; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
11.	1.500 PT	<u>Batata palha pacote com 1 kg</u> Batata palha, pacote com 1 kg, composição básica: batata, gordura vegetal e sal refinado e livre de gordura trans; com validade mínima de 06 meses a partir da entrega, acondicionado em embalagem plástica atóxica.		
12.	12.000 PT	<u>Biscoito salgado água e gergelim, 200 gramas</u> Biscoito salgado tipo cream cracker, água e gergelim, com peso de 200 gramas; ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70 g de carboidrato, 10 g de proteína de 12,5 g, gorduras totais; o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecido. Validade de 06 meses contados a partir da data de entrega.		
13.	10.000 PT	<u>Biscoito salgado tipo salpet</u> biscoito salgado tipo salpet tradicional composto de: farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada, glúten, água, sal, e fermentos; contendo 02 embalagens individuais de 100 gramas cada e reembalados em caixas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, amolecidos e de características organolépticas anormais; a embalagem deverá conter: tabela de informações nutricionais, denominação de venda do produto, lista de ingredientes, identificação de origem e lote, prazo de validade ou envase, peso e condições de armazenamento; validade de 06 meses contados a partir da data de entrega.		
14.	15.000 PT	<u>Biscoito tipo maizena 400 gramas</u>		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		biscoito tipo maisena 400 gramas; a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1; serão rejeitados biscoito mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais; deve conter lista de ingredientes; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/ quantidade condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original; validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega.		
15.	15.000 PT	<u>Biscoito rosquinha pacote com 400 gramas</u> biscoito tipo rosquinha, peso 400 gramas; sabor leite ou coco, a base de farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja/ amido de milho/ açúcar invertido/ leite integral/ sal; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, amolecidos e de característica organolépticas anormais; a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto, tabela nutricional, identificação do lote, prazo de validade ou envase, peso líquido, condições de armazenamento, validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega.		
16.	5.000 KG	<u>Canjica branca pacote 500 gramas</u> Milho branco para canjica, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade; embalagem com 500g, com validade mínima de 06 meses.		
17.	7.500 PT	<u>Café em pó 500 gramas</u> café em pó homogêneo, torrado e moído; com grãos selecionados, tipo exportação, envasado em embalagem metalizada á vácuo. em pacotes de 500 g. a marca deve possuir certificado no pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global acima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; a embalagem deverá ser original e sem deformações físicas e conter informações sobre o produto com registro da data de fabricação, validade e lote estampadas no rótulo da embalagem; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega. Café 100% arábica, não sendo admitida presença de conillon. Bebida: dura, não admitindo-se rio e rio zona.		
18.	1.000 PT	<u>Chocolate em pó (cacau 32%) 1 kg</u> Cacau em pó a 32% solúvel com açúcar e aromatizante isento de glúten com valor energético não superior a 74 calorias, 15 gramas de carboidratos, 14 gramas de proteínas, 08 gramas totais e 04 gramas de gorduras saturadas, isento de gorduras trans, com 17 gramas de fibras alimentares, isento de sódio com embalagem contendo 01 kg e validade mínima de 10meses no ato da entrega.		
19.	1.000 PT	<u>Colorau em pó pacote com 100 gramas</u> Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, envelope com no mínimo 100 gramas, sem asulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos); na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número de lote		
20.	6.000 UN	<u>Ervilha em conserva 280 gramas</u> ervilha em conserva embalada em sache ou tetra pak, inteira, imersa wem liquido contendo: água, açúcar e sal; tamanho e coloração uniformes, peso líquido 280		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		gramas e peso drenado 200 gramas; embalagem deverá constar informações sobre o produto tais como: tabela nutricional; lista de ingrediente: ervilha, água, açúcar e sal, não contem glúten; data de fabricação/lote, prazo de validade e armazenagem; a embalagem deverá ser original, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega.		
21.	20.000 UN	<u>Extrato de tomate 340 gramas</u> Extrato de tomate concentrado simples, a base de tomate, açúcar e sal sem aditivos químicos, rotulado de acordo com a legislação vigente; embalado em sache ou tetra pak de 340 gramas; validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		
22.	500 UN	<u>Extrato de tomate 1 kg</u> Extrato de tomate concentrado simples, a base de tomate, açúcar e sal sem aditivos químicos, rotulado de acordo com a legislação vigente; embalado em sache ou tetra pak de 1 kg; validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		
23.	3.000 PT	<u>Farinha de mandioca 500 gramas</u> Farinha de mandioca, seca, fina ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo 500 gramas, validade máxima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega		
24.	3.000 PT	<u>Farinha de milho 500 gramas</u> Farinha de milho amarela, simples obtida do grão de milho e peneirada, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes de 500 g. a embalagem deve conter: tabela de informação nutricional, data de fabricação/lote e prazo de validade, devendo ser reembaladas em fardos. o produto não poderá ter data de fabricação superior a trinta dias na data limite da entrega; validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.		
25.	10.000 PT	<u>Farinha de trigo branca</u> Farinha de trigo branca, pacote contendo 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) embalado em sacos de papel ou plástico 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		
26.	2.000 PT	<u>Farinha de trigo integral</u> Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalada em sacos de papel ou plástico, contendo 01 kg; validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		
27.	5.000 PT	<u>Feijão carioca pacote 1 kg</u> feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isento de larvas e parasitas, pacote contendo 1 kg, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos; rotulagem de acordo com a legislação vigente; o produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega e validade mínima de 06 meses, contando da data de entrega.		
28.	5.000 PT	<u>Feijão preto pacote 1 kg</u>		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		feijão preto, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isento de larvas e parasitas, pacote contendo 1 kg, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos; rotulagem de acordo com a legislação vigente; o produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega e validade mínima de 06 meses, contando da data de entrega		
29.	1.000 PT	<u>Fermento biológico seco</u> Fermento biológico seco; levedura prensada, embalado em plástico de 100 gramas, contendo as seguintes informações: prazo de validade, data de fabricação/ lote, modo de conservação, sac, informação nutricional; o produto não poderá ter data de validade inferior a 12 meses, a partir da data de entrega		
30.	2.500 FR	<u>Fermento químico em pó, 250 gramas</u> Fermento químico em pó, composto exclusivamente por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalado em embalagem plástica de 250g, a embalagem deverá ser original e conter as seguintes informações: data de fabricação/ lote, prazo de validade e armazenagem; o produto não poderá ter da data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega.		
31.	2.000 PT	<u>Folha de louro pacote com 10 g</u> Folha de louro; em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 10 gramas. r\$34.896,00		
32.	600 LA	<u>Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses de idade</u> Formula infantil de partida de 06 a 06 meses de idade enriquecida de vitaminas e minerais ajustadas as necessidades nutricionais de crianças de 0 a 06 meses, acrescidas de probióticos e/ ou icpufas e nucleotídeos; lata de 400 gramas.		
33.	600 LA	<u>Fórmula infantil de seguimento para lactantes de 06 a 12 meses</u> Formula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, nutricionalmente equilibrada, acrescidas de prebióticos, lcpufas e nucleotídeos, lata com 400 gramas.		
34.	200 LA	<u>Fórmula infantil isenta de lactose</u> Formula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligo, elementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, contém nucleotídeos e icpu, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longo, indicado para lactente menor de 01 ano de idade com intolerância a lactose- lata contendo 400 gramas.		
35.	200 LA	<u>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade à base de 100% proteína isolada de soja</u> Formula infantil à base de 100% proteína isolada de soja, específica para atender as necessidades do lactente de 0 a 06 meses de idade, lata contendo 400 gramas.		
36.	200 LA	<u>Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade à base de 100% proteína isolada de soja</u>		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		Fórmula infantil à base de 100% proteína isolada de soja, específica para atender as necessidades do lactente de 06 a 12 meses, lata contendo 400 gramas.		
37.	6.000 PT	<u>fubá comum pacote 1 kg</u> Fubá comum 01 kg fubá comum de milho, saco com 1 kg fubá comum de milho; embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 1 kg, contendo data de fabricação/lote, prazo de validade, tabela de informações nutricionais, reembalados em fardos. A empresa deverá encaminhar duas amostras do produto em suas embalagens originais, bem como alvará sanitário (sus). Quando da entrega, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 (trinta) dias.		
38.	6.000 PT	<u>Gelatina em pó</u> Gelatina em pó sabores variados, produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei, embalada em pacote de polietileno leitoso atóxico íntegro e resistente acondicionada em embalagem de 20 gramas, validade mínima de 06 meses no ato da entrega.		
39.	4.000 PT	<u>Grão de bico pacote contendo 500 gramas</u> Grão de bico de primeira qualidade, constituído de grãos íntegros e saudáveis; isento de material terroso, sujidades; isento de larvas e parasitas, colheita recente, limpo, inodoro e atóxico; rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
40.	5.000 PT	<u>Goiabada em barra 300 gramas</u> goiaba em barra, obtida das partes comestíveis desintegradas de goiaba, com adição de açúcar; contendo lectina, ácido fosfórico e outros ingredientes permitidos a sua composição; com consistência firme para corte, com aspecto, cheiro e sabor próprios; acondicionado em papel plástico transparente, com peso de 300 gramas; onde conste tabela de informação nutricional, data de fabricação/lote, prazo de validade; embalados em caixa de papelão reforçado, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias.		
41.	8.000 LT	<u>Iogurte com polpa</u> Iogurte fermentado com polpa de fruta embalado em embalagem plástica contendo 1 litro. a embalagem deve conter: lote, data de fabricação / validade, carimbo do ministério da agricultura, informação nutricional e modo de conservação; deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº 6458, de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.		
42.	6.000 LT	<u>Leite integral uht 1 litro</u> leite integral uht, produto constituído por leite integral homogêneo, submetido a um processo tecnológico de alta temperatura (ultra high temperatura) e pasteurizado pode ser adicionado de outras substâncias permitidas como estabilizante desde que mencionado, características descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem: longa vida, multicamada, tetrapak atóxica, contendo 1 litro, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades envolvida com filme encolhível; validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.		
43.	3.000 LT	<u>Leite de soja 1 litro</u> leite de soja, a base de extrato de soja, enriquecido com vitaminas e minerais; isento de traços de leite, lactose e glúten; deve ser envasado em embalagens tetrapak de 1		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		litro, a embalagem deve conter informações sobre o produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação/ lote, prazo de validade, armazenagem, a embalagem deverá ser original e sem deformações físicas; o produto não deverá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da data de entrega e validade mínima de 06 meses.		
44.	3.000 LT	<u>Leite em pó pacote com 400 gramas</u> Leite de vaca em pó, integral, de primeira qualidade, pacote contendo 400 gramas, com rendimento mínimo de 3,1 litros por embalagem; embalagem deve conter informações sobre o produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação/ lote, prazo de validade, armazenagem, e embalagem deverá ser original e sem deformações físicas; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
45.	1.000 LT	<u>Leite sem lactose 1 litro</u> leite sem lactose uht, sem lactose, produto constituído por leite integral homogeneizado submetido a um processo tecnológico de alta temperatura (ultra high temperatura) e pasteurização pode ser outras substancias permitidas como estabilizante desde que mencionado, características, descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem: longa vida multicamada tetrapak atóxica contendo 01 litro acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades e envolvida com filme encolhível, validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.		
46.	4.000 PT	<u>Lentilha pacote 500 gramas</u> Lentilha de primeira qualidade, constituída de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isenta de larvas e parasitas, pacote contendo 500 gramas, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega		
47.	15.000 PT	<u>Macarrão sêmola tipo argola</u> Macarrão sêmola tipo argola, sem ovos, formato padre nosso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; de 500g. reembalados em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento; identificação do lote; prazo de validade ou embase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega		
48.	15.000 PT	<u>Macarrão sêmola tipo espaguete</u> Macarrão sêmola tipo espaguete, sem ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; de 500g. reembalados em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento; identificação do lote; prazo de validade ou embase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

49.	15.000 PT	<u>Macarrão sêmola parafuso</u> Macarrão sêmola tipo parafuso, sem ovos, produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; a embalagem deverá ser em saco plástico transparente atóxico, com 500 gramas do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
50.	9.000 PT	<u>Margarina com sal 500 gramas</u> Margarina com sal pote 500 g de origem vegetal, teor de lipídios 70% de forma precisa na embalagem, livre de gorduras trans, embalado em embalagem plástica de 500 gramas, onde conste tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação/lote/prazo de validade e condições de armazenamento, e reembalado em caixas de papelão reforçado. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias. o produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.		
51.	1.000 PT	<u>Margarina sem sal 500 gramas</u> Margarina sem sal pote 500 g de origem vegetal, teor de lipídios 70% de forma precisa na embalagem, livre de gorduras trans, embalado em embalagem plástica de 500 gramas, onde conste tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação/lote/prazo de validade e condições de armazenamento, e reembalado em caixas de papelão reforçado. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias. O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.		
52.	1.000 PT	<u>Manteiga sem sal</u> Manteiga sem sal, livre de gordura trans, embalagem com 200 gramas; ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); não deve conter glúten; validade mínima de 03 meses no ato da entrega.		
53.	10.000 PT	<u>Milho de pipoca pacote com 500 gramas</u> Milho para pipoca, pacote com 500 gramas, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega		
54.	7.000 UN	<u>Milho verde, 280 gramas</u> Milho verde, contendo milho, água, açúcar e sal, embalada tetra pak de peso líquido 280g e peso drenado 200g, e reembaladas em caixas de papelão. Deve conter tabela de informações nutricionais e valores diários com referência em uma dieta de 2000 calorias. Lista de ingredientes: milho, água, açúcar e sal, não contém glúten. Data de fabricação/lote, prazo de validade, armazenagem e reembalados. A embalagem deverá ser original; validade de 06 meses, a partir da data de entrega		
55.	4.500 FR	<u>Óleo de soja 900 ml</u> Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas tipo pt de 900 ml e reembalados em caixas de papelão. A embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação de origem, instrução de preparo e uso, quando		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá ser original. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
56.	500 PT	<u>Orégano</u> Orégano embalagem contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.		
57.	6.000 PT	<u>Polvilho azedo</u> Polvilho azedo branco pct 1 kg derivado da mandioca, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagens de papel ou plástico contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar: data de fabricação/lote e prazo de validade. O produto não poderá apresentar data de fabricação superior a trinta dias da data limite de entrega		
58.	4.000 PT	<u>Polvilho doce</u> Polvilho doce, branco, derivado da mandioca, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagens de papel ou plástico contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar: data de fabricação/lote e prazo de validade. O produto não poderá apresentar data de fabricação superior a trinta dias da data limite de entrega.		
59.	6.000 PT	<u>Proteína texturizada de soja (pts)</u> Proteína texturização de soja (pts), deve ser obtida a partir de grãos de soja, limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 500 gramas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
60.	4.000 PT	<u>Queijo parmesão</u> Queijo parmesão ralado 50 g embalado em papel celofane ou polipropileno, transparente ou aluminado, inodoro em saches de 50 g e reembalados em caixas. A embalagem deve conter: tabela de informações nutricionais, peso/quantidade, identificação do lote, data de validade, a embalagem deverá ser original, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega.		
61.	2.000 PT	<u>Quirera de milho amarela pacote com 500 gramas</u> Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 gramas, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária tipo fardo, resistente; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
62.	8.000 PT	<u>Sal refinado iodado 1 kilo</u> sal refinado, embalado em pacote não inferior a 1 kg, composição mínima: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuementantes a.u. vi; embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselado, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas; a embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

63.	7.000 PT	<u>Trigo para quibe</u> Trigo para quibe em grão seco e triturado, embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
64.	5.000 FR	<u>Vinagre de álcool 750 ml</u> Vinagre fermentado acético de álcool; frasco não inferior a 780ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechada; a embalagem deve conter denominação de venda, tipo do produto, lista de ingrediente, identificação de lote, condições de armazenamento, prazo de validade, peso/quantidade, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
VALOR TOTAL: R\$				

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA PREFEITURA

Item	Quant. F.M.S.	Tipo/descrição	Média	Valor Total
65	17.250PT	<u>Açúcar tipo cristal pct 5 kg</u> Açúcar tipo cristal pct 5kg açúcar de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5 kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
66	7.500PT	<u>Arroz parboilizado pct 5 kg</u> arroz parboilizado longo tipo 1, com grãos de coloração branca, de tamanho médio, não quebradiços, livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 05 kg, reembalado em fardos, a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instruções de preparo de uso, quando necessário identificação de lote; prazo de validade e envase; peso liquido; condições de armazenamento; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
67	9.000PT	<u>Arroz polido pct 5 kg</u> arroz longo, fino, polido, tipo 1, com grãos de coloração branca, de tamanho médio, não quebradiços, livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente, contendo 05 kg, reembalado em fardos; a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto, grupo, subgrupo, classe, tipo, tabela de informação nutricional, identificação de origem, instrução de preparo de uso, quando necessário, identificação de lote, prazo de validade e envase, peso liquido, condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
	4.500PT	<u>Batata palha pacote com 1 kg</u> Batata palha, pacote com 1 kg, composição básica: batata, gordura vegetal e sal refinado e livre de gordura trans; com validade mínima de 06 meses a partir da entrega, acondicionado em embalagem plástica atóxica.		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

69	22.500PT	<u>Café em pó 500 gramas</u> Café em pó homogêneo, torrado e moído; com grãos selecionados, tipo exportação, envasado em embalagem metalizada á vácuo. em pacotes de 500 g. a marca deve possuir certificado no pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global acima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; a embalagem deverá ser original e sem deformações físicas e conter informações sobre o produto com registro da data de fabricação, validade e lote estampadas no rótulo da embalagem; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega. Café 100% arábica, não sendo admitida presença de conillon. Bebida: dura, não admitindo-se rio e rio zona.		
70	3.000PT	<u>chocolate em pó (cacau 32%) 1 kg</u> Cacau em pó a 32% solúvel com açúcar e aromatizante isento de glúten com valor energético não superior a 74 calorias, 15 gramas de carboidratos, 14 gramas de proteínas, 08 gramas totais e 04 gramas de gorduras saturadas, isento de gorduras trans, com 17 gramas de fibras alimentares, isento de sódio com embalagem contendo 01 kg e validade mínima de 10meses no ato da entrega.		
71	15.000PT	<u>Feijão carioca pacote 1 kg</u> feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isento de larvas e parasitas, pacote contendo 1 kg, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos; rotulagem de acordo com a legislação vigente; o produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega e validade mínima de 06 meses, contando da data de entrega.		
72	13.500 FR	<u>Óleo de soja 900 ml</u> Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas tipo pt de 900 ml e reembalados em caixas de papelão. A embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação de origem, instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá ser original. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
Valor total:				

4.1. Planilha do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas:

ITENS ECLUSIVOS DA MICRO E PEQUENA EMPRESA				
FUNDO				
Item	Quant. F.M.S.	Tipo/descrição	Média	Valor Total
1.	3.800 PT	<u>Açúcar tipo cristal pct 5 kg</u> Açúcar tipo cristal pct 5kg açúcar de cana de açúcar , 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5 kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote;		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
2.	800 FR	<u>Adoçante dietético líquido</u> Adoçante dietético líquido, transparente, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; frasco com bico dosador, não inferior a 100 ml; validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		
3.	2.000 PT	<u>Margarina com sal 500 gramas</u> Margarina com sal pote 500 g de origem vegetal, teor de lipídios 70% de forma precisa na embalagem, livre de gorduras trans, embalado em embalagem plástica de 500 gramas, onde conste tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação/lote/prazo de validade e condições de armazenamento, e reembalado em caixas de papelão reforçado. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias o produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.		
4.	3.500 PT	<u>Café em pó 500 pacote contendo 500 gramas</u> Café em pó homogêneo, torrado e moído; com grãos selecionados, tipo exportação, envasado em embalagem metalizada a vácuo. em pacotes de 500 g. a marca deve possuir certificado no pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global acima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; a embalagem deverá ser original e sem deformações físicas e conter informações sobre o produto com registro da data de fabricação, validade e lote estampadas no rótulo da embalagem; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega. Café 100% arábica, não sendo admitida presença de conillon. Bebida: dura, não admitindo-se rio e rio zona.		
Valor total:				

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado total desta aquisição é de **3.250.994,00(Três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, sendo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de R\$3.153.873,00 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais) e para o Fundo Municipal de Saúde o valor estimado é de R\$97.121,00 (noventa e sete mil, cento e vinte e um reais).

O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelos Setores de Compras da Educação/Saúde, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

Almoxarifado Central situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.

6.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

6.3.As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

6.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

7. DOS PRAZOS:

7.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

7.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

7.2.1.As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar os itens solicitados;

7.2.2.Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde designarão um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

8.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

8.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

8.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

9. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

9.1- A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1. Visando garantir a qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, na fase de lances **deverá apresentar amostra de cada item (s) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame**, relacionando os itens que serão entregues em documento datado e assinado pela empresa licitante.

10.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente no:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, nº118, Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

10.1.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

10.2. A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município Sra, Alexandra Vieira Gonçalves, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

10.2.1. Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade/aspecto/embalagem/rótulo/selo dos produtos apresentadas, uma vez que alguns produtos serão preparados e consumidos pela equipe do Nutricionista e este será o fator determinante na sua aprovação.

10.3. Em caso de reprovação a Equipe de Avaliação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.

10.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.

10.5. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.

10.6. Se o preço do licitante, estiver acima do valor máximo estimado pela Administração, o Pregoeiro desclassificará o licitante.

10.7. Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.

10.8. A empresa vencedora terá sua amostra retida, cozida, consumida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.

10.9. A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

10.10. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão a disposição do licitante para a retirada e devolução.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 A detentora da Ata deverá:

11.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

11.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

11.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

11.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

11.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

11.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

11.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

11.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento/prestação dos serviços.

12.2. O município deverá:

12.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

12.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.2.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

12.2.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.2.5. Nomear um fiscal,

13- DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O prazo de pagamento será de até 30 dias, da apresentação da nota fiscal, ou de acordo com a programação da Secretaria M. de Fazenda.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

13.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

13.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

14. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

14.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

14.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decretos nº 1.037/2013 e suas alterações, 1.603/2018 e subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.1.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	012.422.0022.1.161	33.90.30	146/2020
01.07.20	012.361.0013.2.124	33.90.30	177/2020

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

01.07.20	012.361.0013.2.147	33.90.30	200/2020
01.07.20	012.361.0013.2.148	33.90.30	205/2020
01.04.10	004.122.0001.2006	33.90.30	60/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	33.90.30	113/2020
01.09.10	004.122.0001.2016	33.90.30	248/2020
01.10.10	015.122.0001.2020	33.90.30	307/2020
01.11.10	004.122.0020.2028	33.90.30	511/2020
01.13.10	004.122.0001.2039	33.90.30	579/2020
01.14.10	008.122.0008.2044	33.90.30	644/2020
01.17.10	004.122.0001.2068	33.90.30	936/2020
01.18.10	004.122.0001.2026	33.90.30	967/2020

15.1.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2020
02.0810	10.122.0003.2.2219	3.3.90.30	40/2020
02.0820	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	188/2020

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, reconhecendo e elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **Registro de Preços**, autorizado pelos decretos municipais.

16.1.1. Foi eleita a modalidade Pregão presencial tendo em vista a plataforma de pregão eletrônico estar apresentando inconsistências e a Administração não pode correr o risco de frustrar o certame e incorrer em novos custos de republicação.

16.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

16.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Municipal de Educação.

Alfenas, 01 de dezembro de 2020.

Evandro Lucio Correa
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta que tem por objeto 1.1. Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “secos”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias da P.M.A e Fundo Municipal de Saúde pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Quant.	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	17.250PT	<u>Açúcar tipo cristal pct 5 kg</u> Açúcar tipo cristal pct 5kg açúcar de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5 kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	*****	R\$	R\$
**	*****	*****	*****	*****	*****

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA					
Item	Quant.	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5.000 PT	<u>Achocolatado 01 kg</u> Achocolatado em pó instantâneo; solúvel, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalado em pacote metalizado de polietileno contendo 01 kilo e reembalado em fardos ou caixa. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional, valores diários com referência em dieta de 2.000 calorias, ou valores nutricionais aproximados. Denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo e uso; identificação do lote; prazo de validade e envase; peso/ quantidade, condições de armazenamento; validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	*****	R\$	R\$
	*****	*****	*****	*****	*****

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

--	--	--	--	--	--

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2021.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

....., inscrito no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PROCESSO n° 001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2021, o Município de Alfenas, CNPJ n° 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, n°347, Centro/ Alfenas - MG neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Evandro Lucio Correa, e pela Secretária Municipal de Saúde SRA. Deyv Cabral de Assis, ambos delegados pela Portaria n°008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto n° 1603/2016 e Decreto n° 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exma. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo n° 001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS), RESOLVE implantar registro de preços objetivando futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “secos”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias da P.M.A e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n°, localizada à, n°, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, autorizado no Processo licitatório n.º 001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “secos”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias da P.M.A e Fundo Municipal de Saúde.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 001/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 001/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL DE ENTREGA

I. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelos Setores de Compras da Educação/Saúde, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

-Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

-Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

-Almoxarifado Central situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.

II Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

III.As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

IV. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

6. DO PRAZO DE ENTREGA:

I A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

II Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

III As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação do Compras Educação, Compras saúde e Compras Prefeitura, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar os itens solicitados;

IV Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

07- DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

II - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

III – A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

IV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

V - A cópia da ordem de entrega referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

09 - DAS PENALIDADES

09.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

09.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

09.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

09.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	012.422.0022.1.161	33.90.30	146/2020
01.07.20	012.361.0013.2.124	33.90.30	177/2020
01.07.20	012.361.0013.2.147	33.90.30	200/2020
01.07.20	012.361.0013.2.148	33.90.30	205/2020
01.04.10	004.122.0001.2006	33.90.30	60/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	33.90.30	113/2020
01.09.10	004.122.0001.2016	33.90.30	248/2020
01.10.10	015.122.0001.2020	33.90.30	307/2020
01.11.10	004.122.0020.2028	33.90.30	511/2020

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

01.13.10	004.122.0001.2039	33.90.30	579/2020
01.14.10	008.122.0008.2044	33.90.30	644/2020
01.17.10	004.122.0001.2068	33.90.30	936/2020
01.18.10	004.122.0001.2026	33.90.30	967/2020

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2020
02.0810	10.122.0003.2.2219	3.3.90.30	40/2020
02.0820	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	188/2020

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos materiais da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- I. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- II. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- III Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- IV Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- V Indicar um servidor como fiscal, para fiscalizar a entrega e recebimento do objeto.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- I Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.
- II Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;
- III Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

IV. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

V Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

VI. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

VII. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

VIII Manter durante o período de execução, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

IX. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

I. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

II- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

III- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

IV Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

V A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Presencial nº 001/2021 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Evandro Lucio Correa
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:

CPF:

Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 (PMA) e 002/2021 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2021.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IX

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----
-CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data

Assinatura

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020